



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00

LEI Nº285/97

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério . O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA Canoa, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º-Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.2º-O Conselho será contituído por 4(quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental. (*)

§1º-Os membros do Conselho serão indicado por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

§2º-O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§3º-As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art.3º-Compete ao Conselho:

I-acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II-supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III-examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00

Art. 4º-As reuniões ordinárias do Conselho serão realizados mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa, 23 de junho de 1997.

Lauro Pereira da Fonseca
Lauro Pereira da Fonseca

Prefeito

Apresente Lei foi registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, e publicada através de editais na Porta do Prédio da referida Prefeitura e nos lugares Públicos como de costume, em Virtude da inexistência de imprensa no município.

Lagoa da Canoa, 23 de junho de 1997.

Vandilma Rodrigues de França
Vandilma Rodrigues de França
Secretária de Administração